

DECRETO N° 3.854, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Altera o Anexo Único do Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020, institui o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos;

CONSIDERANDO a necessidade de ser definido o horário de funcionamento das Secretarias e demais Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>EVENTO</i>	<i>TIPO - NATUREZA</i>
JUNHO			
24	QUA	São João Batista-Padroeiro do Município	Feriado Municipal
25	QUI	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
26	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo

Parágrafo Único Os demais dispositivos do Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020, permanecerão inalterados.

Art. 1º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 15 de junho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo